



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Assessoria de Planejamento



MEMO nº. 010/2017

Xinguara – PA, 03 de Janeiro de 2017.

### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Assessoria de Planejamento do Município de Xinguara no uso de suas atribuições vem informar sobre a existência de créditos orçamentários para a contratação de serviços e aquisição de bens, de forma detalhada e de acordo com as especificidades solicitadas.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Osvaldo de Oliveira Assunção Junior, e os Secretários Ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais; considerando a necessidade da execução de projetos e/ou manutenção das atividades e serviços prestados por esta entidade; considerando as informações prestadas pela Assessoria de Planejamento, no que se refere à LOA 2017;

Resolvem:

Autorizar a Comissão Permanente de Licitação realizar o processo de licitação, assim identificado:

Objeto: Prestação de serviços em Licença de Uso de Software (Programa de Computador).

#### ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 2017

- **Indicação de Recursos LOA 2017 – Dotação Orçamentária:**

Sub Unidade Orçamentária: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

Código: 12.361.0037.1038

Elemento: 4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Código: 12.361.0037.2145 – Aplicação da Quota salário da Educação

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

DATA:

03/01/2017

ASSINATURA PLANEJAMENTO

Renato Gomes Soares  
Assessor de Planejamento  
Decreto Nº. 042/2017

Atenciosamente,

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

VILMONES DA SILVA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



## GABINETE DO PREFEITO

Origem: Gabinete do Prefeito do Município de XINGUARA - PA.

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Tendo em vista a necessidade da contratação de pessoa jurídica para a **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE COMPUTADOR)** para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino, administradas pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR**, composto de arquivos digitais EXECUTAVÉIS estáticas e de BANCOS DE DADOS a serem utilizados nas escolas e departamentos que a CONTRATANTE julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações, para verificação da possibilidade da contratação com Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, da empresa **E. P. SARAIVA-ME**, com sede Av. Pedro Alvares Cabral nº 5220, Bairro: Sacramento, Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.964/0001-39, detentora da proposta apresentada.

Xinguara-PA, 03 de janeiro de 2017.

**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2003/2016

XINGUARA, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituído a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramentos de licitações, obedecendo aos critérios hierárquicos abaixo estabelecidos:

- I - JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA - Presidente
- II - JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR - Secretário
- III - LEXISSANDRA BRAZ DONARIO - Membro

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Constituem Suplentes da Comissão de que trata este artigo, obedecendo à mesma hierarquia, os seguintes servidores:

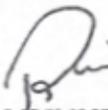
- I - CARLA SIMONE OLIVEIRA MOURA COSTA
- II - PATRICIA COSTA DA SILVA
- III - DANYARA SOUSA RODRIGUES

**Art. 2º** Fica a Comissão de Licitação com poderes para assinar atos convocatórios.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2016.

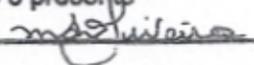
  
Raimundo Coelho de Araújo  
Prefeito em Exercício  
**RAIMUNDO COELHO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal Em exercício

**Certidão**

Eu MARIA LÚCIA A. OLIVEIRA, servidora efetiva Decreto Nº. 565/2003, certifico que o expediente acima foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:

Data: 24 / 11 / 16

Por ser verdade, firmo o presente

Ass.: 



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017/PMX**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-  
/2017/SEMED.**

**OBJETO:** Contratação da empresa E. P. SARAIVA-ME, com sede Av. Pedro Alvares Cabral nº 5220, Bairro: Sacramento, Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.964/0001-39, para a **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE** (PROGRAMA DE COMPUTADOR) para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino, administradas pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR**, composto de arquivos digitais EXECUTAVÉIS estáticas e de BANCOS DE DADOS a serem utilizados nas escolas e departamentos que a CONTRATANTE julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações.

**PRAZO PARA ENTREGA:** 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**FUNDAMENTO:** Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Senhor Prefeito,

À vista do questionamento de Vossa Excelência, quanto à efetivação do processo administrativo, visando à contratação da pela empresa **E. P. SARAIVA-ME**, com sede Av. Pedro Alvares Cabral nº 5220, Bairro: Sacramento, Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.964/0001-39, para a **LICENÇA DE USO DE**

*Juarez R. de Brito Junior*  
Secretário  
Portaria Nº 2003/2016

*João Batista P. da Silva*  
Portaria Nº. 2003/2016  
Presidente

*Lexissandra Braz Donário*  
Portaria Nº. 2003/2016  
Membro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

**SOFTWARE** (PROGRAMA DE COMPUTADOR) para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino, administradas pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR**, composto de arquivos digitais EXECUTAVÉIS estáticas e de BANCOS DE DADOS a serem utilizados nas escolas e departamentos que a CONTRATANTE julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações, temos a informar que:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 25, inciso I autoriza a Inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**I** – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**DA ESCOLHA DA PROPOSTA:**

Na nossa região, dispomos apenas da empresa proponente especializada nos serviços que se pretende contratar, com a devida capacidade técnica, jurídica e fiscal, conforme documentos de habilitação em anexo.

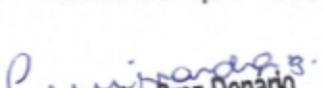
Ainda o art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 estabelece a possibilidade da contratação de prestador de serviços ou revendedor exclusivo com inexigibilidade de licitação. A proponente é **EXCLUSIVA** nos serviços que se pretende contratar, conforme Declaração emitida em 4º de novembro de 2016, pela UNDIME-PA (União dos Dirigentes Municipais de Educação).

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O valor global da proposta é de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), sendo de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a mensalidade, que apesar de ser um valor significativo, está em conformidade com o mercado atual, conforme afirmação da Secretária de Educação deste Município, considerando que todas as

  
Juarez R. de Brito Junior  
Secretário  
Portaria Nº 2003/2016

  
João Batista P. da Silva  
Portaria Nº. 2003/2016  
Presidente

  
Lexissandra Braz Donário  
Portaria Nº. 2003/2016  
Membro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

despesas incidentes sobre a prestação dos serviços são de responsabilidade da proponente.

A Comissão Permanente de Licitação, conforme o exposto acima, sugere a V. Exa. Que autorize a contratação direta da empresa **E. P. SARAIVA-ME**, com sede Av. Pedro Alvares Cabral nº 5220, Bairro: Sacramento, Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.964/0001-39, com Inexigibilidade de Licitação, por não haver nenhum impedimento neste contexto.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e posterior publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Xinguara.

Xinguara - Pará, 03 de janeiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
Juarez R. de Brito Júnior  
Secretário  
Portaria Nº 2003/2016

  
João Batista P. da Silva  
Portaria Nº 2003/2016  
Presidente

  
Lexissandra Braz Donário  
Portaria Nº 2003/2016  
Membro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A

Procuradoria Jurídica para Parecer.

Xinguara – PA, 03 de janeiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Juarez R. de Brito Junior*  
Juarez R. de Brito Junior  
Secretário  
Portaria Nº 2003/2016

*João Batista P. da Silva*  
João Batista P. da Silva  
Portaria Nº. 2003/2016  
Presidente

*Lexissandra Braz Donário*  
Lexissandra Braz Donário  
Portaria Nº. 2003/2016  
Membro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA



**PARECER JURIDICO N.º 083/2017 - AJX**

**PROCESSO LICITATÓRIO 022/2017/PMX.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
001/2017/SEMED. CONTRATAÇÃO DA  
EMPRESA E. P. SARAIVA - ME. PARA LICENÇA  
DE USO DE SOFTWARE.**

**I. DOS FATOS**

Veio a esta assessoria jurídica consulta acerca da contratação direta da empresa E. P. Saraiva - ME, com fulcro na inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a licença para uso de software para gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino.

É o sucinto relatório.

**II. POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO.  
ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS**

O estatuto das licitações - Lei n.º 8666/93, estabelece em seu artigo 25 as hipóteses de inexigibilidade de licitação com fincas na inviabilidade de competição, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim, em sendo possível a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, faz-se necessária a análise da adequação do mesmo aos critérios legalmente estipulados.

**DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.**  
**EXCLUSIVIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECÍFICO.**

No caso em exame, entendemos de fato ser inviável a competição para o objeto a ser contratado, uma vez que o serviço específico a ser contratado - software para gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino - é prestado exclusivamente pela empresa a ser contratada.

Consta nos autos do procedimento licitatório, aprovação da autoridade competente para autorizar a aquisição e declaração de exclusividade de prestação de serviços específicos emitida pela União dos Dirigentes Municipais de Educação, cumprindo assim, requisitos estampados no dispositivo legal de arrimo.

Há nos autos ainda, a indicação da existência de recursos orçamentários necessários à garantia do pagamento das obrigações decorrentes da aquisição que se pretende levar a efeito, conforme determina o inciso III do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**PROCURADORIA E ACESSORIA JURÍDICA**



No que diz respeito à determinação contida no parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações, segundo o qual o processo de inexigibilidade deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço, estes requisitos foram plenamente cumpridos nos autos.

**III. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, analisando as questões supramencionadas, e não tendo constatado, *prima facie*, nenhuma mácula no presente procedimento, opinamos pela legalidade da inexigibilidade de licitação.

No caso de ser ratificada a inexigibilidade pela autoridade competente, deverá ser providenciada por esta municipalidade a publicação resumida do contrato na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, em conformidade com o parágrafo único do at. 61 da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.,

Xinguara - PA, em 03 de Janeiro de 2017.

**CRISTIANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA**  
Procurador Jurídico  
OAB/PA 15.594-B - DEC. 007/2017

**BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA**  
Assessor Jurídico  
OAB/PA 20.015-A - DEC. 002/2017



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017/PMX**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017/SEMED**

**ASSUNTO** : **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE COMPUTADOR)** para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino, administradas pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR**, composto de arquivos digitais EXECUTAVÉIS estáticas e de BANCOS DE DADOS a serem utilizados nas escolas e departamentos que a CONTRATANTE julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações.

**INTERESSADO** : **E. P. SARAIVA-ME**, com sede Av. Pedro Alvares Cabral nº 5220, Bairro: Sacramento, Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.964/0001-39.

Senhor Gestor,

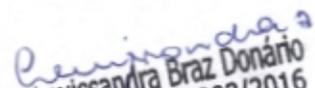
Informo a V. Ex<sup>a</sup> que, de acordo com o pedido encaminhado a essa comissão, segue justificativa da Comissão Permanente de Licitação, bem como o parecer jurídico relatando sobre a possibilidade da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com a empresa proponente.

Xinguara - Pará, 04 de janeiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
Juarez R. de Brito Júnior  
Secretário  
Portaria Nº 2003/2016

  
João Batista P. da Silva  
Portaria Nº 2003/2016  
Presidente

  
Lexissandra Braz Donário  
Portaria Nº. 2003/2016  
Membro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito do Município de XINGUARA – PA.

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

De acordo com o informado, solicito a Comissão de Licitação, via modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro na legislação pertinente, a contratação da empresa elencada na proposta encaminhada a fim de fornecer, especificamente, a **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE COMPUTADOR)** para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino, administradas pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR**, composto de arquivos digitais EXECUTAVÉIS estáticas e de BANCOS DE DADOS a serem utilizados nas escolas e departamentos que a CONTRATANTE julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações.

XINGUARA – PA, 04 de janeiro de 2017.

---

**VILMONES DA SILVA**  
Secretário de Educação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

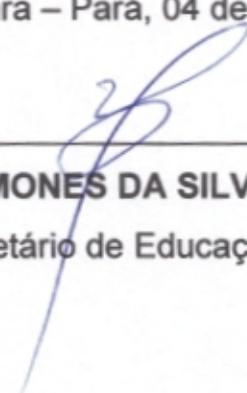


**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017/PMX**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017/SEMED**

**RATIFICAÇÃO**

O Gestor Constitucional do Fundo Municipal de Educação do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nº. 01/2017/SEMED, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **E. P. SARAIVA-ME**, com sede Av. Pedro Alvares Cabral nº 5220, Bairro: Sacramenta, Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.964/0001-39, para a **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE COMPUTADOR)** para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino, administradas pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR**, composto de arquivos digitais **EXECUTAVÉIS** estáticas e de **BANCOS DE DADOS** a serem utilizados nas escolas e departamentos que a **CONTRATANTE** julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações.

Município de Xinguara – Pará, 04 de janeiro de 2.017.

  
\_\_\_\_\_  
**VILMONES DA SILVA**  
Secretário de Educação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

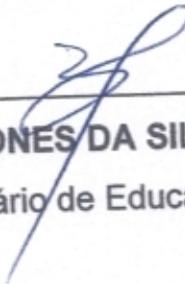


**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017/PMX**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017/SEMED**

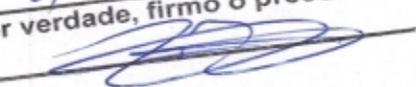
**RATIFICAÇÃO**

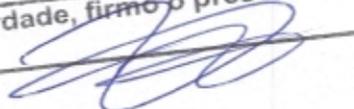
O Gestor Constitucional do Fundo Municipal de Educação do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nº. 01/2017/SEMED, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **E. P. SARAIVA-ME**, com sede Av. Pedro Alvares Cabral nº 5220, Bairro: Sacramento, Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.964/0001-39, para a **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE COMPUTADOR)** para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino, administradas pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR**, composto de arquivos digitais **EXECUTAVÉIS** estáticas e de **BANCOS DE DADOS** a serem utilizados nas escolas e departamentos que a **CONTRATANTE** julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações.

Município de Xinguara – Pará, 04 de janeiro de 2.017.

  
\_\_\_\_\_  
**VILMONES DA SILVA**

Secretário de Educação

**Certidão**  
Eu, Joanez Saraiva R. Jr., servidor(a) efetivo(a) Decreto Nº. 151/12, certifico que o expediente acima foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal no dia: 04 / 01 / 2017  
Data: \_\_\_\_\_  
Por ser verdade, firmo o presente.  
Ass.: 

**Certidão**  
Eu, Joanez Saraiva R. Jr., servidor(a) efetivo(a) Decreto Nº. 151/12, certifico que o expediente acima foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal no dia: 06 / 02 / 2017  
Data: \_\_\_\_\_  
Por ser verdade, firmo o presente.  
Ass.: 



QUEIROZ

# Cartório QUEIROZ SANTOS

## 3º Ofício de Notas

Belém - Pará - Brasil

Livro: 038

Folha: 035



*Cartório de Notas "Visão" do Sr. E. P. Saraiva - ME  
ESC. JURÁDICA*

### PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: E. P. SARAIVA - ME NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (17/01/2014) da Era Cristã, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Brasil, na Matriz deste Cartório, na Av. Pedro Miranda, 849-Pedreira, perante mim, Tabela Interina, compareceu como Outorgante abaixo identificado(a) do que dou fé, **E. P. SARAIVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Mauriti - Passagem Heraldo, nº 40-B, Bairro Pedreira, inscrita no C.N.P.J. sob o número 02.967.964/0001-39, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15101056616, com última alteração contratual arquivada sob nº 20000213701, datado de 24/08/2009; neste ato representada por seu titular **EDUARDO PEREIRA SARAIVA**, brasileiro, solteiro, técnico em TI, portador da Cédula de Identidade RG nº 226937-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 633.475.121-20, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Mauriti, Passagem Heraldo, nº 40-B, Bairro Pedreira. E disse por este instrumento, nomeia e constitui seus bastante procuradores - **JORGE MOISES CADDAH**, brasileiro, divorciado, gestor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 506293 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob nº 200.709.853-91, **WESLEY RODRIGUES MELO**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4267747 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 866.351.152-34, **LAUDINEIA SARAIVA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4742252 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 791.137.532-15 e/ou **ALINE REIS SARAIVA**, brasileira, casada, tecnóloga em rede de computadores, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4153873-4<sup>via</sup>-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 004.917.342-12, ambos residentes e domiciliados nesta cidade à Travessa Mauriti, Passagem Heraldo, nº 40, casa B - Bairro Pedreira; a quem confere poderes para em conjunto e/ou separadamente independente da ordem de nomeação tratar e resolver todos os negócios da firma mandante, representando-a perante quaisquer autoridades, pessoas físicas e repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestatais, sociedades de economia mista, comércio em geral, Bancos, Cartórios, Ministério e Justiça do Trabalho, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Junta Comercial, INSS, SEFA, SEFIN e onde mais for preciso e com esta se apresentar, tratando e resolvendo todos os seus negócios, assinando para isso tudo que reclamarem seus direitos e interesses; cobrar e receber amigável ou judicialmente toda e qualquer importância devida à mandante, por qualquer título, pessoa ou proveniência, firmando recibos e dando quitações; fazer regularização fiscal da firma mandante, podendo consultar débitos tributários, situação fiscal e outros, receber dados e/ou informações protegidas ou não por sigilo fiscal, fazer acordos, parcelar dívidas, assumir obrigações, reclamar contra excessivos ou indevidos, requerer e receber Darf e Redarf, bem como Certidões Negativas, apresentar, juntar, retirar e assinar documentos, preencher formulários, prestar informações e esclarecimentos, confirmar ou retificar dados, assinar Declaração de Imposto de Rendas, comprar e vender bens de seu ramo de negócio, assinar contratos, estipular e aceitar cláusulas e condições, receber, pagar, passar recibos, dar e exigir quitações; admitir e demitir empregados, assinando Carteiras Profissionais, fixando salários; promover a participação da firma mandante em concorrências públicas, tomadas e coletas de preços, cartas convites, pregão presencial ou eletrônico ou qualquer modalidade de licitação, concordando com todos os seus termos, assinando propostas, atas, mapas, interpondo recursos, assistir a abertura de propostas, impugnar, reclamar e protestar.

*2*

fazer novas propostas, rebaixas e descontos, ofertar lances verbais ou eletrônicos, sistema de registro de preço, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; constituir advogado e/ou usar dos poderes "ad-<sup>56</sup> iudicium" inclusive receber citação judicial; representá-la junto aos bancos e casas bancárias, notadamente Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A-Banco Múltiplo, Banco ABN AMRO Real S/A, Banco Safra S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Santander S/A e outros bancos, privados ou oficiais, com agências nesta ou em outra cidade, movimentar contas correntes, autorizar cobrança, realizar crédito aberto, receber passivo e dar quitação, solicitar e obter informações de saldos e extratos de contas, requerer e receber talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações financeiras, retirar cheques devolvidos, emitir, endossar e descontar cheques, requisitar cartões, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate de aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente, poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico ou por qualquer outro meio, solicitar saldos de conta investimentos; fazer quaisquer operações comerciais ou bancárias, assinando os documentos alusivos ao ato, estipular e aceitar cláusulas e condições, assumir obrigações, assinar, emitir, endossar, descontar, caucionar e avalizar notas promissórias, duplicatas e quaisquer títulos de crédito de interesse exclusivo da mandante, assim como notas de vendas, autorizar o protesto de títulos, conceder novos prazos e prorrogações, movimentar contas relativas ao FGTS e PIS; enfim, promover, praticar, requerer e assinar o que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato e substabelecer. A parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura do presente mandato, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos, devendo a prova destas serem exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Assim o disse, pediu-me este instrumento que lhe li e aceitei, assinando-o comigo, ficando dispensadas as testemunhas instrumentárias ex-vi da Lei nº6952/81. **VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA - TIPO: PROCURAÇÃO PÚBLICA - SÉRIE H, Nº 000.027.444.** Eu, (a) Manoel Felipe dos Santos Neto **MANOEL FELIPE DOS SANTOS NETO, ESCRIVENTE JURAMENTADO**, a digitei e selei, subscrevo e assino em público e raso. Belem-PA, 17 de janeiro de 2014. (aa) **EDUARDO PEREIRA SARAIVA**; Traslada fielmente do seu próprio livro original, ao qual me reporto nesta data. sob



Em sinal de da verdade

BELEM, 17 de janeiro de 2014



Manoel Felipe dos Santos Neto  
ESC. JURAMENTADO

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 506.293 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2013

NOME JORGE MOISÉS CADDAH

MARIA DE LOURDES RODRIGUES MOURA  
MOISÉS ELIAS CADDAH DATA DO NASCIMENTO 26/04/1965

TERESINA-PI

CERT. NASC. 2893 L 8A F 3V  
TERESINA-PI 09/08/65

700 709 853-91

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83 DECRETO Nº 129.860/83



**NAILA BUCAR** 2ª Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua David Caddah, 147/14 Teresina-PI - Fone: (86) 3221-7090 email:lylatabucar@tratabucar.com.br  
Belª Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado.  
Teresina (PI), 12 de dezembro de 2013. (D10)

MARIA NILSA DE BRITO PAZ - ESCRIVENTE  
ENCL: 1,65 FERMOJUPI: 0,17 SELOS: 0,10




11/12/13

Comprovante de Inscrição no CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**200.709.853-91**

Nome  
**JORGE MOISÉS CADDAH**

Nascimento  
**26/04/1965**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**6029.2C54.52AC.35B7**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:10:00 do dia 11/12/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 04





Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017/PMX**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-/2017/SEMED.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017/PMX**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE XINGUARA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E. P. SARAIVA-ME. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, órgão da Administração Direta do **MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA**, com personalidade jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO**, na cidade de **XINGUARA – PARÁ**, inscrita no **CNPJ** nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **VILMONES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **E. P. SARAIVA-ME**, com sede Av. Pedro Alvares Cabral nº 5220, Bairro: Sacramento, Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.964/0001-39, neste ato representada pelo Sr. **Jorge Moises Caddah**, brasileiro, Divorciado, técnico em TI, portador da Carteira de Identidade nº 506293 SSP/PI e, inscrito no CPF sob o nº 200.709.853-91, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Rio das Pedras, BL016, AP n 102, Bairro: Parque Verde, Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017/PMX** sob a **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-/2017/SEMED**, acordam e ajustam firmar o seguinte contrato, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURIDICO** O presente contrato é regido pela lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ORIGEM DO CONTRATO** O presente contrato decorre de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO** O presente **Contrato** tem por objeto a **licença de uso de software** (programa de computador) para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino administradas pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR**, composto de arquivos digitais EXECUTAVÉIS estáticas e de BANCOS DE DADOS a serem utilizados nas escolas e departamentos que a **CONTRATANTE** julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações.

**CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1** Fornecer à **CONTRATADA** todos os elementos necessários a execução do projeto com a devida autorização de pessoas responsáveis pela **CONTRATANTE**.

**4.2** Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos onde o **GESTOR ESCOLAR** será instalado e utilizado durante o período de vigência do presente contrato.



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**



- 4.3 Adquirir todos os demais programas e aplicativos necessários para o cumprimento do presente contrato;
- 4.4 Responsabilizar-se pelo conteúdo e segurança do banco de dados gerado pelo **Gestor Escolar**, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial de dados;
- 4.5 Efetuar o pagamento devido, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seta e sétima deste contrato.

**CLAUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 disponibilizar no horário de 09h00min 17h00min de segunda a sexta-feira **assessoria, consultoria e suporte técnico** através de **telefone e internet** ou qualquer outra ferramenta proprietária de suporte, para dois servidores nomeados pela contratada, para o cumprimento da cláusula terceira.

5.2 garantir o pleno funcionamento e utilização do sistema **Gestor Escolar** pelo período de vigência do presente contrato.

5.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas com o desenvolvimento do programas, além dos cargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir em decorrência deste contrato.

**CLAUSULA SEXTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE RAJUSTE**

6.1 A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), referente à **licença de uso e o suporte técnico** do software **Gestor Escolar** no período de 12 (doze) meses consecutivos) sendo o valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

6.2 Não haverá reajuste dos preços propostos, salvo motivo superveniente e devidamente justificado e expressamente aceito pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

**CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento de que trata a cláusula sexta será efetuado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), até o décimo dia do mês subsequente à data de assinatura do presente contrato, mediante a entrega de **nota fiscal** de prestação de serviços e **Recibo** da secretaria de Finanças da **CONTRATANTE**.

**CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas em que importam a execução do presente contrato correram pela seguinte dotação orçamentaria:

SUB. UNIDA.: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE  
COD: 12.361.0037.1068.0000  
ELEMENTO:4.4.90.3900

SUB. UNID.: SALÁRIO EDUCAÇÃO  
COD: 12.361.0037.2145.0000  
ELEMENTO:3.3.90.39

**CLAUSULA NONA: DO PESSOAL EMPREGADO**





Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**



**9.1.** Correção por conta exclusiva as contratante, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, físicas e oriundas de acidente de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para o cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATADA de qualquer responsabilidade nesse sentido.

**CLAUSULA DECIMA: DAS SANSSÕES PELO INADIPLEMENTO**

**10.1** Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, A CONTRATADA poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% sobre o valor do contrato, pela má realização dos serviços ou ocorrer qualquer anormalidade prejudicial aos interesses da Prefeitura.
- c) suspensão de participar de licitação neste órgão, bem como impedimento de contratar com a administração pública, por razão não superior a 02 (dois) anos, contados da data da sanção de inidoneidade nos casos de falta maior a critério do convencimento da administração.

**10.2** Aplicam-se, ainda, no que concernem às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS RESISÃO**

**11.1** O presente CONTRATO será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

- a) Descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se o CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea "b", do item 11.1 da Cláusula antecedente.
- b) Transferir a terceiro no todo ou em parte, a execução dos serviços:
- c) requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

**11.2** Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de trinta dias;

**11.3** Convido as parte, poderá ser este CONTRATO por mutuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à contratante nem à contratada;

**11.4** Aplicam-se, ainda, as disposições dos art. 77 e 99, combinados com o art. 55, Inciso II DA Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcritos fossem.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DA VIGENCIA DO CONTRATO**

**12.1** o presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**





Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**



**13.1** Poderá este contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observada às formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo conforme prevê a legislação regente da matéria.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA: DOS DIREITOS AUTORAIS**

**14.1.** Ficam assegurados a CONTRATADA todos os direitos autorais relativos ao projeto sem que à CONTRATANTE calba qualquer direito neste sentido.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** O presente contrato será publicado na forma legal estabelecida pela Lei Orgânica do Município, a contar da data da sua assinatura.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA: DO FORO**

**16.1.** Fica eleito foro da cidade de Xinguara, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegio que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Xinguara, 05 de Janeiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE XINGUARA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Vilmones da Silva – Secretário de Educação

**CONTRATANTE**

**E P SARAIVA**

**ME:02967964000139**

Assinado de forma digital por E P SARAIVA ME:02967964000139  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Belem, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR IOE PARA, cn=E P SARAIVA ME:02967964000139  
Dados: 2017.01.06 08:41:47 -03'00'

**E. P. SARAIVA-ME.**

**Jorge Moises Caddah – Representante**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_

TERTEMUNHA 2

\_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017/SEMED.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017/PMX.

OBJETO: **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE** (PROGRAMA DE COMPUTADOR) para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino, administradas pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR**, composto de arquivos digitais EXECUTAVÉIS estáticas e de BANCOS DE DADOS a serem utilizados nas escolas e departamentos que a CONTRATANTE julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações.

As despesas em que importam a execução do presente contrato correram pela seguinte dotação orçamentária:

SUB. UNIDA.: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE  
COD: 12.361.0037.1068.0000  
ELEMENTO:4.4.90.3900

SUB. UNID.: SALÁRIO EDUCAÇÃO  
COD: 12.361.0037.2145.0000  
ELEMENTO:3.3.90.39

PRAZO: 12 (doze) meses consecutivos.

VALOR GLOBAL: 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

**XINGUARA-PA, 05 de janeiro de 2017.**

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 14.552.999/0001-96.

CONTRATADO: **E. P. SARAIVA-ME**, com sede Av. Pedro Alvares Cabral nº 5220, Bairro: Sacramento, Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.964/0001-39.

**Certidão**  
Eu, Juanesel Romão B. Jr., servidor(a)  
efetivo(a) Decreto Nº. 15112, certifico  
que o expediente acima foi publicado  
no Mural da Prefeitura Municipal no dia:  
Data: 05 / 01 / 2017.  
Por ser verdade, firmo o presente.  
Ass.: [Assinatura]

**Certidão**  
Eu, Juanesel Romão B. Jr., servidor(a)  
efetivo(a) Decreto Nº. 15112, certifico  
O expediente acima foi retirado do mural  
da Prefeitura Mur de Xinguara no dia  
Data: 06 / 02 / 2017.  
Por ser verdade, firmo o presente.  
Ass.: [Assinatura]



Prefeitura de Xinguara - Pará

<http://www.xinguara.pa.gov.br/extrato-de-contrato-referente-ao-contrato-no-0192017pmx/>

Export date: Mon Jan 30 12:42:07 2017 / +0000 GMT



## **EXTRATO DE CONTRATO - REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2017/PMX**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017/SEMED.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017/PMX.**

**OBJETO: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE COMPUTADOR)** para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino, administradas pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR**, composto de arquivos digitais EXECUTAVÉIS estáticas e de **BANCOS DE DADOS** a serem utilizados nas escolas e departamentos que a CONTRATANTE julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações.

As despesas em que importam a execução do presente contrato correram pela seguinte dotação orçamentaria:

SUB. UNIDA.: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

COD: 12.361.0037.1068.0000

ELEMENTO:4.4.90.3900

SUB. UNID.: SALÁRIO EDUCAÇÃO

COD: 12.361.0037.2145.0000

ELEMENTO:3.3.90.39

**PRAZO: 12 (doze) meses consecutivos.**

**VALOR GLOBAL: 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).**

**XINGUARA-PA, 05 de janeiro de 2.017.**

**CONTRATANTE: O Município de Xinguara, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara**

- Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Educação inscrito no CNPJ sob o nº 14.552.999/0001-96.

CONTRATADO: **E. P. SARAIVA-ME**, com sede Av. Pedro Alvares Cabral nº 5220, Bairro Sacramento, Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.964/0001-39.



Post date: 2017-01-09 07:49:20

Post date GMT: 2017-01-09 10:49:20

Post modified date: 2017-01-30 09:26:11

Post modified date GMT: 2017-01-30 12:26:11

Export date: Mon Jan 30 12:42:07 2017 / +0000 GMT

This page was exported from Prefeitura de Xinguara - Pará [ <http://www.xinguara.pa.gov.br> ]

Export of Post and Page has been powered by [ Universal Post Manager ] plugin from [www.ProfProjects.com](http://www.ProfProjects.com)

Prefeitura de Xinguara - Pará

<http://www.xinguara.pa.gov.br/ratificacao-inex-012017semed-software-gestor-escolar/>

Export date: Mon Jan 30 12:41:06 2017 / +0000 GMT



## RATIFICAÇÃO - INEX .01/2017/SEMED - SOFTWARE GESTOR ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017/SEMED

### Ratificação

O Gestor Constitucional do Fundo Municipal de Educação do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nº 01/2017/SEMED, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **E. P. SARAIVA-ME**, com sede Av. Pedro Alvares Cabral nº 5220, Bairro: Sacramento, Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.964/0001-39, para a **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE COMPUTADOR)** para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino, administradas pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR**, composto de arquivos digitais EXECUTAVÉIS estáticas e de **BANCOS DE DADOS** a serem utilizados nas escolas e departamentos que a **CONTRATANTE** julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações.

Município de Xinguara – Pará, 04 de janeiro de 2017.

**VILMONES DA SILVA**

Secretário de Educação

Post date: 2017-01-09 07:48:00

Post date GMT: 2017-01-09 10:48:00

Post modified date: 2017-01-30 09:23:20

Post modified date GMT: 2017-01-30 12:23:20

Export date: Mon Jan 30 12:41:06 2017 / +0000 GMT

This page was exported from Prefeitura de Xinguara - Pará [ <http://www.xinguara.pa.gov.br> ]

Export of Post and Page has been powered by [ Universal Post Manager ] plugin from [www.ProfProjects.com](http://www.ProfProjects.com)

7.6. Os Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores serão convocados para assumir suas funções, mediante a transferência financeira pelo FNDE para referidas escolas conforme indicadas no Anexo I.

7.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão de Seleção Pública dos Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação.

São João de Pirabas/PA, em 26 de janeiro de 2017.

**ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS**  
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

**ANTÔNIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Educação Port. Nº 001/2017.

**Publicado por:**  
Luis Carlos Alves Pereira  
**Código Identificador:**18B06B79

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001**

A Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tucumã/PA., torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço global. O certame será realizado no dia 20/02/2017, às 14:00 na sala de licitações, sito a Avenida Belém, nº. 1.353, Bairro das Flores, Tucumã/PA. O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 02/02/2017 até o dia 19/02/2017 das 08:00 às 12:00 no endereço acima referido. Informações: Fone: (94) 3433-1515 E-mail: cmtuc@hotmail.com  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente.

**ANIVALDO JULLÃO DE LIMA**  
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
Valdeny de Sousa Soares Santos  
**Código Identificador:**7D7BAB94

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002**

A Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tucumã/PA., torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço global. O certame será realizado no dia 20/02/2017, às 15:00 na sala de licitações, sito a Avenida Belém, nº. 1.353, Bairro das Flores, Tucumã/PA. O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 03/02/2017 até o dia 19/02/2017 das 08:00 às 12:00 no endereço acima referido. Informações: Fone: (94) 3433-1515 E-mail: cmtuc@hotmail.com  
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil.

**ANIVALDO JULLÃO DE LIMA**  
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
Valdeny de Sousa Soares Santos  
**Código Identificador:**313530C9

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003**

A Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tucumã/PA., torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço global. O certame será realizado no dia 20/02/2017, às 16:00 na sala de licitações, sito a Avenida Belém, nº. 1.353, Bairro das Flores, Tucumã/PA. O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 03/02/2017 até o dia 19/02/2017 das 08:00 às 12:00 no endereço acima referido. Informações: Fone: (94) 3433-1515 E-mail: cmtuc@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes.

**ANIVALDO JULIÃO DE LIMA**  
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
Valdeny de Sousa Soares Santos  
**Código Identificador:**119802B0

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004**

A Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tucumã/PA., torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por Lote. O certame será realizado no dia 20/02/2017, às 17:00 na sala de licitações, sito a Avenida Belém, nº. 1.353, Bairro das Flores, Tucumã/PA. O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 03/02/2017 até o dia 19/02/2017 das 08:00 às 12:00 no endereço acima referido. Informações: Fone: (94) 3433-1515 E-mail: cmtuc@hotmail.com  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, Produtos de Limpeza e Higienização, e Recarga de gás e água.

**ANIVALDO JULIÃO DE LIMA**  
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
Valdeny de Sousa Soares Santos  
**Código Identificador:**604F15C2

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO - INEX. 01/2017/SEMED - SOFTWARE**  
**GESTOR ESCOLAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº**  
**022/2017/PMX**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017/SEMED**  
**Ratificação**

O Gestor Constitucional do Fundo Municipal de Educação do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nº. 01/2017/SEMED, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa E. P. SARAIVA-ME, com sede Av. Pedro Alvares Cabral nº 5220, Bairro: Sacramento, Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.964/0001-39, para a **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE COMPUTADOR)** para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino, administradas pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR**, composto de arquivos digitais **EXECUTAVÉIS** estáticas e de **BANCOS DE DADOS** a serem utilizados nas escolas e departamentos que a **CONTRATANTE** julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações.

Município de Xinguara – Pará, 04 de janeiro de 2017.

**VILMONES DA SILVA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Juarez Ramos de Brito Junior  
**Código Identificador:**02EA0E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - REFERENTE AO CONTRATO**  
**Nº 019/2017/SEMED**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO,**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017-SEMGOF.** Contratante: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e Arrendamento da Silva. Objeto: Locação de imóvel residencial para funcionamento da Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC do Município de Santarém. Vigência: 03/01/2017 à 03/01/2019. Valor Global: R\$ 128.064,96 (Cento de vinte e oito mil, sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Ordenadora de Despesa e Ato de homologação: Maria Josilene Lira Pinto. Origem: Despesa nº 001/2017-SEMGOF.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017-SEMGOF**

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças torna pública o resultado do processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2017-SEMGOF. Objeto: Locação de imóvel residencial para funcionamento da Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC do Município de Santarém. Contratador: Arrendamento da Silva. Fundamento: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Santarém, 1º de fevereiro de 2017  
**MARIA JOSILENE LIRA PINTO**  
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha, para manutenção da residência oficial do Prefeito. Entrega e Abertura dos envelopes: 14/02/2017 às 09 h:00min

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017**

Objeto: Locação de veículo tipo ônibus e micro-ônibus para transporte do alumnado do ensino fundamental da zona rural no ano de 2017 do Município de Tucumã. Entrega e Abertura dos envelopes: 14/02/2017 às 11h:30min

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017**

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel e diesel a10) para atender as demandas das secretarias Municipais do Município de Tucumã. Entrega e Abertura dos envelopes: 17/02/2017 às 09h:30min

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os programas da alimentação escolar para atender para atender a rede pública educacional deste Município. Entrega e Abertura dos envelopes: 20/02/2017 às 09h:00min  
Informações e Edital: Palácio dos Pioneiros, Rua do Café, s/n, Alto Morumbi, Tucumã-PA, fone: (94) 3433-1316.

**EDER RABELO**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017/SEMED.**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017/PMX.**  
**OBJETO:** LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE COMPUTADOR) para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino, administradas pela SEMED, denominado GESTOR ESCOLAR, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS e de BANCOS DE DADOS a serem utilizados nas escolas e departamentos que a CONTRATANTE julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações.  
As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão sob a seguinte dotação orçamentária: SUB. UNIDA.: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE. COD.: 12.361.0037.1068.0000.ELEMENTO: 4.4.90.3906/SUB. UNID.: SALÁRIO EDUCAÇÃO/COD.: 12.361.0037.2145.0000.ELEMENTO: 3.3.90.39  
PRAZO: 12 (doze) meses consecutivos.  
VALOR GLOBAL: 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).  
XINGUARA-PA, 05 de janeiro de 2017.  
CONTRATANTE: O Município de Xinguará, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguará - Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 14.552.999/0001-96.  
CONTRATADO: E. P. SARAIVA-ME, com sede Av. Pedro Álvares Cabral nº 5220, Bairro: Sacramento, Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.964/0001-39.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sestabilidade.html>, pelo código 00032017020200166

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2017, às 08 h (oito horas), no endereço inframenção, Pregão Presencial nº 21/2017, objetivando a aquisição de Veículos 0 Km, Ano/Modelo Não Inferior A 2017, Para Atender As Secretarias de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e Secretaria de Saúde do Município, conforme detalhamento constante do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista - PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: [licitacaoobovista@gmail.com](mailto:licitacaoobovista@gmail.com). Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2017, às 10 h (dez horas), no endereço inframenção, Pregão Presencial nº 22/2017, objetivando a Contratação de Caminhões, Equipados Com Tanques Elípticos (Carro-Pipa), Com Capacidade Mínima Para Transportar 10.000 Litros D'Água, Para Serem Utilizados No Abastecimento D'Água das Cisternas Situada Em Toda A Área do Município, Durante O Exercício de 2017, conforme detalhamento constante no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista - PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: [licitacaoobovista@gmail.com](mailto:licitacaoobovista@gmail.com). Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista-PB, 1º de fevereiro de 2017.  
**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 2.05.018/2017/CSL/SEM/PMCG. PARTES: FMAS/SEM/PMCG e Antônio da Cunha Silva. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de imóvel situado a Rua Despatado Raimundo Astora, 14 A - Serroto - São Januário, destinado ao funcionamento do CRAS Mutirão. **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 2.05.018/2017/CSL/SEM/PMCG, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1019.2204. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 029. **SIGNATÁRIOS:** Eva Gouveia e Antônio da Cunha Silva. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.760,00 (Onze Mil Setecentos e Sesenta Reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/01/2017.

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 2.05.004/2017/CSL/SEM/PMCG. PARTES: FMAS/SEM/PMCG e Ana Elizabeth Ferreira de Sousa **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de imóvel situado a Rua Silva Jardim, 427 - Santo Antônio, destinado ao funcionamento do ACESSUAS. **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 2.05.004/2017/CSL/SEM/PMCG, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1019.2205. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 029. **SIGNATÁRIOS:** Eva Gouveia e Ana Elizabeth Ferreira de Sousa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.200,00 (Trinta Sete Mil e Duzentos Reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/01/2017.

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 2.05.012/2017/CSL/SEM/PMCG. PARTES: FMAS/SEM/PMCG e Ana Lucia Cordeiro de Sousa **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de imóvel situado a Rua Francisco Antônio do Nascimento, 750 - Santo Antônio, destinado ao funcionamento do CRAS José Pinheiro. **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 2.05.012/2017/CSL/SEM/PMCG, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1019.2204. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 029. **SIGNATÁRIOS:** Eva Gouveia e Ana Lucia Cordeiro de Sousa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/01/2017.

**DESPACHOS**

**Ratificação do Ato de Dispensa nº 2.05.012/2017/CSL/SEM/PMCG.**  
A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incommensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.012/2017/CSL/SEM/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: ANA LUCIA CORDEIRO DE SOUSA, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Francisco Antônio do Nascimento, 750 - Santo Antônio, destinado ao funcionamento do CRAS JOSÉ PINHEIRO, até 31 de dezembro de 2017, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial no disposto no artigo 26 da Lei de Licitação, no valor total de R\$ 18.000,00

(Dezoto mil reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.244.1019.2204 (Ações dos CRAS). Elemento da Despesa: 3390.36. Fonte de Recursos: 029.

**Ratificação do Ato de Dispensa nº 2.05.018/2017/CSL/SEM/PMCG.**  
A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incommensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.018/2017/CSL/SEM/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: ANTONIO DA CUNHA SILVA, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Depatado Raimundo Astora, 14 A - Serroto - São Januário, destinado ao funcionamento do CRAS Mutirão, até 31 de dezembro de 2017, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial no disposto no artigo 26 da Lei de Licitação, no valor total de R\$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.244.1019.2204 (Ações dos CRAS). Elemento da Despesa: 3390.36. Fonte de Recursos: 029.

**Ratificação do Ato de Dispensa nº 2.05.004/2017/CSL/SEM/PMCG.**  
A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incommensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.004/2017/CSL/SEM/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: ANA ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Silva Jardim, 427 - Santo Antônio, destinado ao funcionamento do ACESSUAS, até 31 de dezembro de 2017, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial no disposto no artigo 26 da Lei de Licitação, no valor total de R\$ 37.200,00 (Trinta sete mil e duzentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.244.1019.2205 (Manutenção do ACESSUAS). Elemento da Despesa: 3390.36. Fonte de Recursos: 029.

Campina Grande -PB, 2 de janeiro de 2017.  
**EVA GOUVEIA**  
Secretária

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.001/2017 - SRP**

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silva Jardim 427 - Santo Antônio - Campina Grande - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Lote, Sendo O Lote 02 Exclusivo Para Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando o "Registro de Preços para Contratação de Serviços Funerários com fornecimento de atalaje e serviços de transporte para o traslado por Km rodado, destinados a atender as pessoas carentes do município". Os recursos previstos no orçamento vigente, Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 3.057. Informações: no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3310-6652. Email: [licitação.semasc@gmail.com](mailto:licitação.semasc@gmail.com).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.002/2017 - SRP**

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silva Jardim 427 - Santo Antônio - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, para Aquisição de carnes, frangos, peixes e frios, com reserva de cota de até 25% e itens exclusivos à participação para Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais-MEI, conforme especificações descritas nos anexos Recursos: previstos no orçamento vigente, Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 3.057. Informações: no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3310-6652. Email: [licitação.semasc@gmail.com](mailto:licitação.semasc@gmail.com).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.003/2017 - SRP**

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silva Jardim 427 - Santo Antônio - Campina Grande - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, para Aquisição de gêneros alimentícios para fabricação de pães (farinha de trigo, fermento seco, açúcar, óleo vegetal, reforcador e sal) no PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA da Secretaria Municipal de Assistência Social, com reserva de cota de até 25% e itens exclusivos à participação para Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais-MEI, Recursos: previstos no orçamento vigente, Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 3.057. Informações: no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3310-6652. Email: [licitação.semasc@gmail.com](mailto:licitação.semasc@gmail.com).

Campina Grande-PB, 31 de janeiro de 2017.  
**AURÉLIO FERNANDES DE MORAIS**  
Pregoeiro



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria de Controle Interno



**PARECER Nº 01/2017 – CONTROLE INTERNO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017/PMX**  
**REQUERENTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

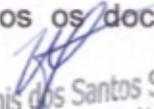
**Assunto:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2017/SEMED Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação.

Considerando a Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005/TCM/PA Art.1, Paragrafo Único, e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir:

Para exame e parecer desta Unidade de Controle Interno, a Comissão de Licitação remeteu o Processo Licitatório acima identificado, versando sobre licitação pública na modalidade **INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação é a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Licença de Uso de Software**.

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei de Licitações e Contratos, a Lei 8.666/93.

Os autos do processo em análise foram paginados, sendo que a devida numeração das páginas serve para situar todos os documentos catalogados no processo.

  
Wennis dos Santos Solano  
Controlador Geral do Município  
Decreto Nº. 218/2017





Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria de Controle Interno



O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- a) O procedimento licitatório foi devidamente atuado;
- b) Houve requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- c) Foi definido projeto básico;
- d) Há comprovação de dotação orçamentária;
- e) Existe Comissão Permanente de Licitação designada na forma da lei;
- f) Consta Parecer Jurídico;
- g) Os documentos de habilitação foram apresentados;
- h) Consta Termo de Ratificação assinado pela autoridade competente;
- i) Foi dada a devida publicação ao extrato do contrato

**Conclusão:**

O Controle Interno do Município de Xinguara, nomeado nos termos do Decreto 122/2016, manifesta-se, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, indicando que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação.

É o parecer, s.m.j.

XINGUARA, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Wennis dos Santos Solano**  
Coordenador de Controle Interno  
Decreto 034/2017

Wennis dos Santos Solano  
Controlador Geral do Município  
Decreto Nº. 218/2017